LEI Nº 1173, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual — PPA 2010/2013 — Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo 1.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo 1, da Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 — PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2011:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15-URBANISMO

Subfunção: 451 — INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0051- MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Meta: Aumento e modernização da frota de máquinas e equipamentos

Unidade: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Projeto orçamentário: Aquisição de máquinas e equipamentos para infra-estrutura urbana

Recursos para 2011: R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: Recursos oriundos do Programa de Intervenções Viárias — Provias — Banco do Brasil

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 16 de maio de 2011.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Verginia Mara Pedroso
Procuradora-Geral

Volnei da Costa
Secretário de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Oficio 112/2011 – GAB

Pontal do Paraná, 26 de Maio de 2011.

Exmo Sr.:

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 197/2011
Data 01/06/11
Hora 13:15
Resp Ana Claudia

Assunto: **Leis Sancionadas**

Prezado Senhor:

Informamos que segue em anexo, cópia das Leis Sancionadas sob nºs:

- 1172/11 **"Altera a estrutura organizacional do Poder Executivo do Municipio de Pontal do Paraná disposta pela Lei Municipal nº 568, de 4 de Janeiro de 2005, e acresce cargos em comissão aos constantes da Lei Municipal nº 569, de 4 de Janeiro de 2005."** – 05/05/11;
- 1173/11 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA2010/2013 – Lei Municipal nº 979, de 7 de Maio de 2009 e em seu Anexo I."** – 16/05/11;
- 1174/11 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2011 e em seu Anexo I."** – 16/05/11;
- 1175/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio."** – 16/05/11;

- 1176/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."** – 16/05/11;
- 1177/11 **"Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 65.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"** – 16/05/11;
- 1178/11 **" Declara de Utilidade Pública a Associação Grêmio Recreativa dos Servidores Municipais de Pontal do Paraná – AGRSMPP."**

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente,

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEIS Nº. 042, 043 E 044/11.
AUTOR: Poder Executivo

Projeto de Lei 042/11.
Sumula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009, e em seu Anexo I.

Projeto de Lei 043/11
Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2011 e em seu Anexo I.

Projeto de Lei 44/11.
Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Parecer aos Projetos de Lei n.º 042, 043 e 044/11 – Do Poder Executivo.

I – Relatório

Este relator decidiu emitir parecer conjunto nos três projetos de leis, por se tratar do mesmo assunto, pois o objetivo dos três projetos e um só a aquisição de maquinas para modernização da frota do município.

Os projetos de leis 42 e 43/11, tem por objetivos incluírem no incluir no PPA e na LDO, cumprindo uma formalidade formal.

O projeto de Lei 44/11, solicita autorização do Poder Legislativo para abertura de credito adicional especial no orçamento vigente do município para aquisição dos maquinários, no valor de Um milhão duzentos e cinqueta mil reais.

II – Análise

No aspecto legal, o projeto tem amparo pelas Leis Municipais, Estaduais e Federais, não havendo óbice para sua tramitação pelo Douto Plenário.

III – Voto

Diante do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2011.

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que abaixo subscrevem em sessão de 03 de maio de 2011, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela tramitação do Douto Plenário.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2011..

Presidente da Comissão

Relator.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2011.

Presidente

Relator

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 12 de maio de 2011.

OFÍCIO N.° 058/2011

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.° 039/2011 – "Declara de Utilidade Pública a Associação Grêmio Recreativa dos Servidores Municipais de Pontal do Paraná - AGRSMPP".

Projeto de Lei n.° 044/2011 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Projeto de Lei n.° 043/2011 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.° 042/2011 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.° 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.° 045/2011 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Solicitante CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - Of.058/2011
N.PROCESSO: 3481/2011
ASSUNTO: Projetos de Lei nºs. 039, 044, 043, 042, 045 e 047/2011
DATA ENTRADA: 16/5/2011

Av. Beira M
1) 3455-8950

3481201151614455388

Projeto de Lei n.º 047/2011 – "Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Valdevino Simões Périco
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 042/2011

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 03 e 10 de maio de 2011, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual PPA 2010/2013 Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo 1."

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo 1, da Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 — PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2011:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15-URBANISMO

Subfunção: 451 — INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0051- MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Meta: Aumento e modernização da frota de máquinas e equipamentos

Unidade: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Projeto orçamentário: Aquisição de máquinas e equipamentos para infra-estrutura urbana

Recursos para 2011: R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: Recursos oriundos do Programa de Intervenções Viárias — Provias — Banco do Brasil

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em 12 de maio de 2011.

Valdevino Simões Périco
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Chega a esta relatoria, o Projeto de Lei n.º 042/2011, de autoria do Sr.Prefeito Municipal.

Este, o breve relatório.

Não há óbice quanto à constitucionalidade ou técnica legislativa, na presente proposição.

Desse modo, opina-se pelo seguimento do Projeto a fim de ser submetido à apreciação do d. plenário.

Pontal do Paraná, 02 de maio de 2011.

José Chaves Honorato
RELATOR

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83.255-000 –Pontal do Paraná /PR - Fone (41) 3455-8950
camara-ppr@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 022/2011

Pontal do Paraná, 26 de abril de 2011.

Ilmo. Sr.

Oséias Leal

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Atendendo o que preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra 'b', do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramite processual.

- **Projeto de Lei n°.042/2011**, que, súmula: "Autoriza o Poder executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n°.979, de 07 de maio de 2009 e em seu anexo I".

- **Projeto de Lei n°.043/2011,** que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2011 e em seu Anexo I".

- **Projeto de Lei n.º 044/2011**, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Projeto de Lei n.º 045/2011**, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Projeto de Lei n.º 046/2011**, que, súmula: "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função".

- **Projeto de Lei n.º 047/2011**, que, súmula: "Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

Atenciosamente

Valdevino Simões Périco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº036/2011 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 14 de abril de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 146/2011
Data 18/04/11
Hora 16:15
Resp Ana Cláudia

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 036/11

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 036/11, acompanhada do Projeto de Lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 036/11

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I."**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 (Lei Municipal nº 979/09), programa de Governo na função Urbanismo.

A meta é a aquisição de máquinas para, modernizando a frota do município, melhorar sua infra-estrutura.

Para tanto, é necessário incluir, no PPA 2010/2013, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 979/09: "O PPA - Plano Plurianual de que trata esta Lei, ao longo de sua vigência, poderá ser alterado, por proposta do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico.."

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público e ainda a urgência é comprovada tendo em vista os prazos a serem cumpridos, por tratar-se de aquisição com recursos de operação de crédito.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado, em regime de urgência, pela totalidade dos membros desta Casa de Leis, diante do elevado interesse público que o reveste e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 14 de abril de 2011.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 042/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 – PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2011:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0051 – MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Meta: Aumento e modernização da frota de máquinas e equipamentos

Unidade: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Projeto orçamentário: Aquisição de máquinas e equipamentos para infra-estrutura urbana

Recursos para 2011: R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: Recursos oriundos do Programa de Intervenções Viárias – Provias – Banco do Brasil

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de abril de 2011.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Verginia Mara Pedroso
Procuradora Geral

Volnei da Costa
Secretário de Obras e Urbanismo